Processo nº 19/1100-0001389-9

Parecer nº 409/2019 CEC/RS

O projeto "VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI – 7ª EDIÇÃO - 2019", em grau de readequação, não é acolhido.

1. O pedido de readequação foi encaminhado dia 01.11.2019 pela equipe de analise técnica SAT/SEDAC ao CEC/RS e encaminhado a essa conselheira na data de 04.11.2019.

O projeto é da área de música, produtor cultural é M.J. Produtora de Eventos Ltda – ME, Município de realização do evento Piratini, data para realização- de 06/12/2019 a 15/02/2020.

Receitas Originárias de Prefeituras 24.000,00 (9,57%)

Financiamento Sistema LIC RS 226.875,00

O projeto Vertente da Canção Nativa 7ª edição tem como objetivo retomar o festival que não é realizado a 16 anos.

É o relatório.

2. Sendo esse o terceiro pedido de readequação do projeto 7ª edição da Vertente da Canção – o projeto original foi apresentado para avaliação coletiva em setembro de 2018 com a data de realização para dezembro do mesmo ano, cabe aqui fazer um parênteses sobre o que vem a ser um projeto segundo Avelar e Duarte (2015): "Um projeto consiste de um esforço temporário empreendido com objetivo pré-estabelecido, definido e claro, seja criar um novo produto, serviço, processo. Tem início, meio e fim determinados, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas. A gestão de projeto procura garantir a realização dos objetivos, dentro das condições de prazos, custos, qualidade e especificações iniciais".

Nota-se que a proposta de readequação está firmada no propósito de realizar e reavivar o grande festival que foi a Vertente da Canção, e isso sem dúvida tem reconhecimento, porém, para que a análise de mérito do pedido de readequação seja precisa, deve-se tomar o projeto original como base, e, comparando o que está no projeto apresentado, o SAT aponta que foram feitas mudanças significativas: ***- Foram reduzidos os valores destinados à premiação de artistas concorrentes, com alteração significativa do regulamento e prêmios aprovados pelo parecer CEC. Em contrapartida, foram majorados itens administrativos e de produção.***

Foi acrescentado ao Regulamento Original Art. 5º - Poderão participar do festival, compositores e intérpretes nascidos e/ou domiciliados no Brasil, Uruguai e Argentina.

Alteração dos valores de premiação: -

Prêmio por classificação de músicas concorrentes: R$32.400,00 - Prêmio por classificação de músicas concorrentes – Finalistas: R$3.360,00 –

Premiação 1º Lugar: de R$ 2.500,00 para R$1.800,00

Premiação 2º Lugar: de R$ 2.00,00 para R$1.500,00

Premiação 3º Lugar: de R$ 1.700,00 para R$1.300,00

Premiação melhor composição sobre a história de Piratini: de R$ 800,00 para R$ 500,00

Premiação melhor Intérprete: de R$ 800,00 para R$500,00

Premiação melhor instrumentista: de R$ 800,00 para R$500,00

Premiação melhor arranjo: de R$ 800,00 para R$500,00

Premiação melhor letra (em substituição à premiação de música mais popular): de R$ 800,00 para R$500,00

Item 1.5 – Direção de Palco EXCLUÍDA. Outras duas novas rubricas foram criadas para suprir esta demanda conforme iremos esclarecer em seguida.

Direção artística e musical: R$4.000,00

Produtor de Palco e Camarim: R$2.500,00

Roadie: R$1.800,00

Locação de Van e Transporte Interno: R$3.000,00

Foram criadas quatro rubricas e não duas como diz o proponente.

Item 1.8 – Apresentação musical Alterada para César Oliveira e Rogério Melo no lugar de João Luiz Corrêa. Não está anexada a anuência de Cesar Oliveira e Rogério Melo.

Item 1.34 – Fotografia e registro videográfico. Alterado o valor para R$5.000,00 e incluído no nome da rubrica o termo "e registro videográfico". Nota do proponente: "Embora tenha sido cortada pelo CEC uma rubrica de filmagem com o valor de R$7.000,00, informamos que aqui, da forma como está sendo solicitado, o propósito será outro. Não será produzido um vídeo extenso, com edição e posterior disponibilização ao público. Serão filmagens menores, com pequenos fragmentos do evento, para que componham postagens no perfil de Facebook que será criado para o evento."

Ainda, em relação à divulgação do evento, todos os itens de custos de material gráfico para divulgação foram excluídos do projeto;

Aumento do item de custo para 'criação de spot', embora tenham sido excluidos os itens destinados à divulgação em rádio. Nota da relatora: salvo melhor definição, spot é um fonograma utilizado como peça publicitária em rádio.

O proponente na justificativa apresentada escreve: "Inicialmente programado para acontecer nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, o evento conflitaria com outro festival competitivo de música nativista, a CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA, realizada em Uruguaiana há mais de 30 anos. Mantida esta data, nosso evento com certeza teria a participação do público local, que ainda assim seria agraciado com os shows contratados. Apesar disso, nosso foco é o festival competitivo, sendo necessária a participação dos músicos concorrentes. Estes músicos, acontecendo a Califórnia, por tudo o que ela representa e pelos valores que ela paga como premiações, com certeza optariam por esta e não pelo nosso evento." Ora se o proponente nos indica que a Califórnia da Canção Nativa acontece a mais de 30 anos em dezembro, nos parece e apenas nos parece que não houve um cuidado com a data proposta inicialmente.

Finalizando esse relatório e reafirmando o imenso valor que tem um festival, Vertente da Canção foi para a metade sul do RS, a nossa primeira capital sem dúvida mereceria reavivar esse festival, mas com a apresentação dessa terceira readequação com mudanças tão significativas de que o que foi o projeto original, a análise de mérito da mesma fica prejudicada.

3. *Em conclusão, o* projeto ***"Vertente da Canção Nativa de Piratini – 7ª Edição - 2019"***, em grau de readequação, não é acolhido.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2019.

Sandra Maciel

Conselheiro Relator

O projeto *VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI – 7ª EDIÇÃO - 2018* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto *Vertente da Canção Nativa de Piratini*, a ser realizado no Centro de Eventos Erni Pereira Alves em Piratini/RS, será realizado de 15 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2018. A área na qual está inclusa o projeto é Música. A produtora responsável é M.J. Produtora de Eventos Ltda – ME, de CEPC 5367, a responsável legal é Jorgina Jandira de Moraes, e a contadora Cristiane M. de Araujo Contabilidade, de CRC 064076/0-8.

Descrição do projeto, apresentação e justificativas

Apresentação:
A Vertente da Canção Nativa teve sua primeira edição em 1987, quando as grandes composições apresentadas já sinalizavam o nascimento de um grandioso festival a enriquecer o calendário de eventos do município de Piratini e do Rio Grande do Sul. A segunda edição, em 1988, igualmente grandiosa, teve a felicidade de revelar o então desconhecido Luiz Marenco como um promissor artista, premiando-o como melhor intérprete e vencedor com a música "Canto Bagual", em parceria com Sérgio Carvalho Pereira. Até hoje, Marenco reverencia a Vertente como sua estreia no mundo artístico. A terceira Vertente, em 1989, também com excelente qualidade, parecia solidificar a história de um verdadeiro movimento musical a partir de Piratini – primeira e última Capital Farroupilha. No entanto, a partir desse ano, passou, infelizmente, a sofrer interrupções em suas realizações: 1994,1996 e 2002. Mas pela riqueza de suas canções gravadas de modo indelével em tantas memórias, o povo gaúcho ainda pergunta pela Vertente. Além de ter servido de palco para tantos nomes consagrados como César Passarinho, José Cláudio Machado, Telmo de Lima Freitas, João de Almeida Neto, Délcio Tavares, destacou vários artistas locais, principalmente, dois que definiram suas vidas a partir da Vertente: Cristiano Quevedo e Roberto Luçardo. Dentre o conjunto das músicas apresentadas nas seis edições, vislumbra-se o espírito telúrico do povo rio-grandense nas suas mais variadas manifestações por meio de obras que destacam o papel dos farroupilhas no decênio 1835-1845, o papel do homem campeiro, os anseios da mulher gaúcha, o rico patrimônio histórico de Piratini. Por isso, resgatar a Vertente da Canção Nativa é revitalizar a história de nossa gente e a criatividade de nossos artistas. O evento será realizado de 15 a 17 de novembro, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves. Estão programados shows de Cristiano Quevedo (nascido em Piratini), João Luiz Corrêa, Nilton Ferreira, Alma Fandangueira e os locais Toque Fandangueiro e Rodeio dos Ventos. A expectativa de público para os três dias é de 5.000 pessoas.

Objetivos e metas do projeto
Objetivo geral:
Retomar o festival *Vertente da Canção Nativa*, realizando sua sétima edição após um hiato de 16 anos.

Objetivos específicos
Valorizar a cultura regional gaúcha como um todo e, ao mesmo tempo, o folclore pampiano;
Destacar novos talentos, principalmente, em nível municipal e estadual;
Oferecer à população piratiniense e de outras localidades um evento identificado com as raízes folclóricas do Rio Grande do Sul.

Metas
Descrição da meta – Unidade de medida – Quantidade
Apresentação musical com Cristiano Quevedo – Apresentação 1
Apresentação musical com Nilton Ferreira – Apresentação 1
Apresentação musical com João Luiz Corrêa – Apresentação 1
Apresentação musical (local) com Toque Fandangueiro – Apresentação 1

Pró-cultura RS

Apresentação musical (local) com Rodeio dos Ventos – Apresentação 1
Apresentação das músicas concorrentes – Etapa local – Músicas 5
Apresentação das músicas concorrentes – Etapa regional – Músicas 13
Apresentação das músicas finalistas – Músicas 12
Participação do público – Pessoas 500
Apresentação musical com Alma Fandangueira – Apresentação 1
Pagar cachê aos artistas selecionados em triagem – Premiação por classificação 18
Pagar cachê aos finalistas – Premiação por classificação 12
Entregar troféus aos premiados – Unidade 8
Gravação, edição e prensagem de CD – Unidade 1000

É o relatório.

2. Piratini, o "peixe barulhento" no idioma guarani, é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul. Localizada na região sul do estado, com 347 km de distância da capital, uma população de 19.841 habitantes e tendo como limítrofes os municípios de Canguçu, Encruzilhada do Sul, Santana da Boa Vista, Pinheiro Machado, Herval, Pedro Osório e Cerrito, Piratini é, pela sua formação histórica, uma das cidades mais importantes do Rio Grande do Sul. Possui significativa concentração de monumentos tombados pelo IPHAN e IPHAE, o que a diferencia em razão de contar com Centro Histórico considerado dos mais completos e homogêneos do RS, ainda carente de abrangente intervenção que resulte em sua revitalização. Está entre as primeiras cidades brasileiras que definiram e regularizaram a ocupação de seus centros históricos, tendo recebido o reconhecimento nacional na década de 1940.

A cidade conserva, ainda hoje, em suas ruas, os casarões da época do povoamento e da revolução, patrimônio histórico e cultural do Rio Grande do Sul, tais como o Museu Histórico Farroupilha, a Igreja Nossa Senhora da Conceição, o Palácio da República Rio-Grandense, o Sobrado da Dorada, a Casa da Camarinha, construções do final do século XVIII até a primeira metade do século XIX, entre outros.

Além dos primeiros povoadores brancos de origem portuguesa-açoriana, oriundos da Ilha do Faial, que a fundaram em região primitivamente habitada por índios guaranis, em 06 de julho de 1789, tendo sido a primeira Capital da República Rio-Grandense, de 11 de setembro de 1836 a 15 de julho de 1842, hoje fazem parte da população outras etnias, como africanos, trazidos como mão-de-obra escrava; embora desde sua criação tivesse também negros livres, espanhóis, alemães e italianos.

Manifestações e eventos muito populares em Piratini são: a Semana Farroupilha, a Semana da Cultura de Piratini, o Carnaval da Bicharada e o City-Tour a cargo do Grupo de Artes Encenação. A Semana Farroupilha, muito festejada em todo o estado, tem em Piratini seu palco mais famoso.

As festas populares que compõem o calendário da cidade são: 02 de fevereiro: Iemanjá; fevereiro/março: Carnaval; 23 de abril: Ogum/São Jorge; 06 de julho: aniversário do Município; 08 de dezembro: Nossa Senhora da Conceição, a padroeira do município; primeiro domingo pós-08 de dezembro: Oxum.

O projeto aqui analisado, enviado a este relator em 06 de agosto de 18, é uma peça em que se pode destacar as propriedades da redação, tais como clareza, coerência, coesão, concisão, correção e objetividade. Da justificativa do projeto, em suas subdivisões de dimensão simbólica, dimensão econômica e dimensão cidadã, aos objetivos geral e específicos até a metodologia, apresenta unidade convincente em seus argumentos.

Fundamentado na experiência passada, que teve início em 1987 com a realização da primeira

Pró-cultura RS

edição da *Vertente da Canção Nativa*, e que teve sequência com interrupções até conhecer longo interregno após a sexta edição, em 2002, por razões aqui inominadas, a proposta apresentada agora se propõe a retomar a realização do festival que estivera plenamente identificado com as raízes da gauchidade, tão bem plasmadas a partir da Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul, iniciada em Uruguaiana naquele 1971, como sublinhado na frase: " Califórnia da Canção Nativa marcou uma nova era para a música regional gaúcha." Justamente por valorizar a dimensão simbólica, retomando as linguagens e práticas artísticas, as referências estéticas, estimulando a originalidade e valorizando o pertencimento à cultura local, é que o projeto busca sua essência. A dimensão econômica fundamenta-se em tudo o que festivais dessa natureza costumam proporcionar às comunidades que os promovem, pelo interesse que despertam nos apreciadores da música regional gaúcha, atraindo interessados de outros lugares que movimentam sobremaneira o comércio e oportunizam trabalho pontuais, até para a montagem e desmontagem da infra-estrutura necessária à instalação dos locais onde os espetáculos se desenrolam para pessoas da comunidade. Na dimensão cidadã, destaca-se a programação totalmente gratuita, não sendo cobrado nada também para as inscrições. No tocante à formação da platéia, destacam o interesse que o evento poderá despertar entre os próprios piratinenses e pessoas de outros locais que têm ouvido falar do festival sem tê-lo vivenciado, recuperando aqueles que o conheceram e que terão interesse em participar novamente desta edição.

Caracterizado como festival competitivo, está aberto a compositores e intérpretes nascidos e ou domiciliados na Argentina, no Brasil e no Uruguai. As composições devem falar sobre usos e costumes das lides do campo, representando as raízes da cultura rio-grandense e a chamada "Grande Pampa", tanto nas letras, como nos ritmos e instrumentos usados. As doze (12) composições classificadas como finalistas comporão o CD, gravado ao vivo. O dito CD terá uma tiragem de mil (1000) exemplares que serão distribuídos para a SEDACTEL (100), patrocinadores (100), imprensa (100), concorrentes (250), prefeitura (150), população local (200), proponente (100).

Haverá prêmios aos vencedores, tanto em troféus como em dinheiro. Cabe salientar que todas as músicas apresentadas no festival receberão premiações por classificação, onde estão incluídos os custos dos músicos e pagamento dos direitos autorais das músicas que irão compor o CD. Também haverá apresentações de convidados, sendo eles: Cristiano Quevedo (nascido em Piratini), Nilton Ferreira, João Luiz Corrêa, Alma Fandangueira e atrações locais Toque Fandangueiro e Rodeio dos Ventos.

Os espetáculos serão realizados de 15 a 17 de novembro, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves. Aqui há uma falha, pois não se fala em acessibilidade para pessoas deficientes, nem se informa sobre a liberação do espaço por parte das autoridades responsáveis pela segurança (APPCI).

Na planilha de custos vê-se que o valor total proposto é de R$ 250.475,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo solicitado à LIC a importância de R$ 226.475 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), e as prefeituras responsabilizando-se com os restantes R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Chama a atenção no subitem 1.33 a atividade de "Filmagem – Captação de Imagens (4 câmeras)", orçada no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). No entanto, o produtor fala em edição de um CD, não esclarecendo a razão de haver registro de imagens.
Este parecerista não encontrou, nos demais itens, valores desconformes com os que aqui têm sido aprovados, mas não vê razão para aprovar o valor solicitado para a dita filmagem, pelo que apresenta a glosa de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Sendo assim, a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais fica condicionada à comprovação do cumprimento das normas legais de prevenção a incêndio (APPCI) no local onde serão realizados os eventos, o que deverá ser feito pelo proponente junto ao gestor do sistema.

3. Em conclusão, o projeto *Vertente da Canção Nativa de Piratini – 7ª Edição - 2018* é recomendado para a avaliação coletiva, podendo vir a receber incentivos do Sistema Pró-Cultura até o valor de R$ 219.475,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

José Édil de Lima Alves
Conselheiro relator

Pró-cultura RS